



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 27/2019

Data da Reunião ordinária

19 de dezembro de 2019

Início

18:40 horas

Termo

19:20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 19 de dezembro de 2019, com início pelas 18:40 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Circuito Amplo - Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância - Pedido de apoio Extraordinário - Para deliberação-----

2.2 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2019/2020 - Proposta de atribuição de apoios - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Comparticipação financeira do Município durante o ano de 2020 nos projetos da CIMT - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - URBREIS, Lda. - Pedido de corte da via Rua Luís de Camões, em Constância - Dia 20/11/2019, das 08h00 às 17h00 - Para ratificação-----

4.2 - J.J. Reis, C.ª Lda. - Casal do Carrapiteiro, Montalvo - Operação de Loteamento n.º 04/1996 - Retificação ao Alvará de Licença e ao Aditamento n.º 01/2011 - Para deliberação-----

4.3 - Ester Gaspar Bexiga Moumayez - Urbanização de Montalvo, Lote 9, em Montalvo - Emissão de Certidão de Infraestruturas, ao abrigo do Artigo 49.º do RJUE - Para deliberação-----

4.4 - Banco Comercial Português, SA. - Millennium - Quinta de Santa Bárbara, em Constância - Proposta para Caducidade do Alvará de Licença Especial para a Conclusão de Obras Inacabadas n.º 15/2018 - Para deliberação-----

4.5 - Empreitada "Reconstrução e Ampliação de Moradia na Rua Azinhaga da Fonte, n.º 12 - Montalvo - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação-----

4.6 - Empreitada "Instalações Sanitárias Públicas - POMTEZE" - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação-----

4.7 - Empreitada "Alteração de Moradias na Rua Azinhaga da Fonte, n.º 8 e 10 - Montalvo - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação-----

4.8 - Auto de Receção Definitivo da Empreitada "Rede de Esgotos do Concelho – Poço de Bombagem com Conduta Elevatória" - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação-----

4.9 - Empreitada "Centro Escolar de Constância" - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação-----

4.10 - Empreitada "PASM - 2.ª Fase - Melhor Funcionalidade - Edifício do Borboletário" - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 19 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove na Sede da União Jazz Malpiquense, em Malpique, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

O Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, não esteve presente por se encontrar de férias.-----

Estiveram também presentes na reunião: Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e quarenta minutos.-----

Aprovação de atas: - Foram presentes as seguintes atas: Ata n.º 6 de 14/03/2019; Ata n.º 7 de 28/03/2019; Ata n.º 8 de 11/04/2019; Ata n.º 9 de 24/04/2019; Ata n.º 10 de 10/05/2019; Ata n.º 11 de 23/05/2019; Ata n.º 12 de 06/06/2019; Ata n.º 20 de 26/09/2019; Ata n.º 21 de 10/10/2019; Ata n.º 22 de 24/10/2019; Ata n.º 25 de 21/11/2019 e Ata n.º 26 de 05/12/2019, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesma sido aprovada por: Ata n.º 6 de 14/03/2019 – Aprovada por unanimidade, o Senhor Presidente não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião; Ata n.º 7 de 28/03/2019 – Aprovada por unanimidade, a Senhora Vereadora Sónia Varino não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião; Ata n.º 8 de 11/04/2019 – Aprovada por unanimidade; Ata n.º 9 de 24/04/2019 – Aprovada por unanimidade; Ata n.º 10 de 10/05/2019 – Aprovada por unanimidade, a Senhora Vereadora Ana Filipa Montalvo não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião; Ata n.º 11 de 23/05/2019 – Aprovada por unanimidade; Ata n.º 12 de 06/06/2019 – Aprovada por unanimidade, O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Júlia Amorim não votaram esta ata pelo facto de não ter estado presentes na reunião; Ata n.º 20 de 26/09/2019 – Aprovada por unanimidade; Ata n.º 21 de 10/10/2019 – Aprovada por unanimidade, a Senhora Vereadora Júlia Amorim não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião; Ata n.º 22 de 24/10/2019 – Aprovada por unanimidade; Ata n.º 25 de 21/11/2019 – Aprovada por unanimidade, a Senhora Vereadora Júlia Amorim não votou esta ata pelo facto de não

ter estado presente na reunião; Ata n.º 26 de 05/12/2019 – Aprovada por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Uma vez que é a última reunião deste ano, quero desejar a todos Boas Festas e um Bom Ano de 2020.-----

Temos um requerimento para apresentar o qual passo a ler.-----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância-----

Assunto: *Alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância e concelhos limítrofes*-----

Sendo certo que comparativamente ao ano lectivo transacto se verificou uma diminuição do número de alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância, as vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária vêm ao abrigo do ponto 2 do artigo 7º do Regimento da Câmara Municipal de Constância requerer a seguinte informação:-----

1– Número de alunos por ano de escolaridade, curso que frequentam (quando aplicável) e local de residência relativamente aos anos lectivos de 2018/2019 e 2019/2020, nos seguintes estabelecimentos de ensino do concelho:-----

1.1 – Escola Luís de Camões de Constância-----

1.2 – Centro Escolar de Santa Margarida-----

1.3 – Centro Escolar de Constância-----

1.4 – Centro Escolar de Montalvo.-----

2– Número de alunos residentes no concelho, por ano de escolaridade, curso que frequentam (quando aplicável) localidade de residência e estabelecimento de ensino que frequentam relativamente aos anos lectivos de 2018/2019 e 2019/2020.-----

3– Custos suportados pela Câmara Municipal com os transportes escolares relativamente aos anos lectivos de 2018/2019 e 2019/2020 com:-----

3.1 – os alunos do concelho que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho-----

3.2 – os alunos do concelho que frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho-----

3.3 – os alunos provenientes de outros concelhos e que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Constância.-----

4- Qual a opinião do Senhor Presidente sobre as causas que levaram a esta diminuição e as eventuais consequências quanto ao abandono escolar dos alunos do concelho.-----

Solicita-se ainda cópia das actas das reuniões do Concelho Municipal de educação e Conselho Local de Acção Social referentes aos anos de 2018 e 2019.”-----

Um outro assunto tem a ver com uma notícia publicada no Médiotejo.net, jornal on line relativa aos Bombeiros Voluntários de Constância, e pedimos alguns esclarecimentos.-

“Tendo sido publicado no passado dia 16 de Dezembro no jornal on line, Médiotejo.net a notícia intitulada **Tramagal / Bombeiros de Constância recebem incentivo numa hora difícil para a Corporação**-----

A propósito da entrega por parte O Intermarché de Tramagal de cinco equipamentos individuais completos de combate a incêndios florestais (EPI) aos Bombeiros Voluntários de Constância, **pode ler-se ao longo da notícia que:-----**

Talvez tenha sido a última cerimónia em que Adelino Gomes esteve na qualidade de comandante da corporação, sendo que assumiu a liderança de uma lista candidata à direção da AHBVC, com eleições marcadas para dia 23 de dezembro.

“Até agora não apareceram listas e decidi avançar e, se for eleito, serei presidente da direção dos bombeiros” afirmou Adelino Gomes, sendo que Marco Gomes, atual 2º Comandante, assume o comando da corporação e que ainda continuam com dificuldades financeiras e passo a citar:-----

Com 27 profissionais e uma despesa fixa mensal na ordem dos 26 mil euros em ordenados, as verbas que vão chegando a “conta-gotas” não foram suficientes para ter os vencimentos em dia nem o 13º mês, além de dívidas com alguns fornecedores.-----

Conseguimos dar 500 euros a cada um, mas ainda falta o 13º mês deste ano e também o do ano passado, queremos ver se conseguimos no início da semana dar mais alguma coisa para resolver a questão”.-----

Perante esta situação não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação e solidarizarmo-nos com os profissionais que têm os salários em atraso e com as suas famílias e perguntar ao senhor presidente qual tem sido a sua intervenção no sentido de se inteirar desta situação e se está previsto no curto prazo resolver a situação dos salários em atraso e a dívida a fornecedores e ainda qual o impacto que esta situação poderá ter na prestação do socorro a pessoas e bens.”-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente aos requerimentos apresentados farei chegar a resposta por escrito. No entanto, e quanto aos Bombeiros Voluntários posso informar que já remeti um ofício à Direção a questionar acerca das dificuldades. Até à data ainda não me foi dado qualquer tipo de resposta.-----

Preocupado com essa mesma falta de resposta falei telefonicamente com o Comandante Mário Silvestre do CDOS, e enviei também uma comunicação por escrito a mostrar a minha preocupação pela situação que se estava a viver na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. Demonstrando a minha preocupação com a questão da proteção e socorro às pessoas no Concelho, bem como os salários em atraso. O Senhor Comandante Adelino Gomes não tem comparecido nas reuniões mensais.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A intervenção com o CODIS foi quando?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Foi logo passado uma semana após ter enviado o ofício e não ter tido resposta por parte da Direção da Associação Humanitária.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Relativamente à tempestade “ELSA” se tem havido ocorrências no concelho.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Foi apenas a queda de dois pinheiros agora ao final da tarde na Estrada Nova das Hortas entre Aldeia e Malpique, que já foi solucionado pelos Bombeiros. Durante a tarde a verificou-se a queda de algumas pedras na Estrada de Martinchel que foram retiradas pelos nossos trabalhadores.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – BALANCETE - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18 de dezembro de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.938,94** (dois mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: €815.415,32** (oitocentos e quinze mil quatrocentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos); **Soma: €818.354,26** (oitocentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos); **Em Documentos: €12.806,38** (doze mil oitocentos e seis euros e trinta e oito cêntimos); **TOTAL: €831.160,64** (oitocentos e

trinta e um mil cento e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €715.601,36** (setecentos e quinze mil seiscentos e um euros e trinta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria: €102.752,90** (cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 – PAGAMENTOS - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 30/11/2019 a 13/12/2019, na importância global, de **€70.142,90** (setenta mil cento e quarenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CIRCUITO AMPLO - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: Solicita a associação Circuito Amplo - Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância, um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas com a sua atividade cinegética no Concelho de Constância, nomeadamente a concretização de medidas que visam a preservação, proteção e aumento de espécies, como sejam o alimento dos animais em comedores artificiais criados para o efeito.-----

Neste sentido, apresenta a associação um conjunto de despesas realizadas no período de 18 de junho a 31 de agosto de 2019, relativas à aquisição de cereais para os efeitos acima referidos.-----

A apresentação destas despesas e consequente pedido de apoio extraordinário, prende-se com o facto da época venatória da associação se situar entre os dias 1 de junho e 31 de maio do ano seguinte, enquanto que o período de atividade a que se refere o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA) / Atividades Desportivas, se situa entre os dias 1 de setembro e 31 de agosto do ano seguinte. Como a associação apresentou pela primeira vez uma candidatura ao PMAA, ficam as despesas num “vazio” temporal, sem possibilidade de qualquer tipo de apoio, acrescido do facto dos respetivos documentos terem data entre 18 de junho e 31 de agosto, o que inviabilizaria a sua inclusão na referida candidatura.-----

Uma vez que a Comissão de Análise, no âmbito dos trabalhos de avaliação das candidaturas recebidas para 2019/2020, validou o projeto apresentado pela associação Circuito Amplo, considerando como elegíveis as despesas relativas à aquisição de cereais, propõe agora o Serviço de Associativismo que este pedido de apoio extraordinário possa ser contemplado, aplicando, como forma de cálculo, os critérios estabelecidos para as candidaturas e consequente pontuação obtida, conjugados com a respetiva tabela de comparticipação financeira.-----

Assim:-----

- a) Tendo a candidatura regular obtido uma pontuação de 34 pontos, o que equivale uma comparticipação financeira de 50%;-----
- b) Estendendo os mesmos critérios e resultados obtidos ao pedido de apoio extraordinário;-----
- c) Totalizando as despesas apresentadas o valor de 938,12 €;-----
- d) Calculando $50\% \times 938,12 \text{ €} = 469,06 \text{ €}$ -----
- e) Cumprindo a associação os requisitos necessários no âmbito do Registo Municipal de Associações:-----

Propõe-se a V. Exa. um apoio extraordinário à associação Circuito Amplo - Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância no valor de 469,06 €.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- a) O pedido de apoio extraordinário efetuado pela associação Circuito Amplo – Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância;-----
- b) A informação técnica prestada pelo Serviço de Associativismo da Autarquia;-----
- c) A importância da atividade cinegética desenvolvida pela associação no Concelho de Constância, nomeadamente a concretização de medidas que visam a preservação, proteção e aumento de espécies, como sejam o alimento dos animais em comedores artificiais criados para o efeito;-----
- d) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea p), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 469,06 € (quatrocentos e sessenta e nove euros e seis cêntimos) à Circuito Amplo – Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o pedido de apoio extraordinário no valor de €469,06.-----

2.2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2019/2020 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2019/2020 e no seguimento da reunião da Comissão da Análise, a qual procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, cumpre-me enviar em anexo os seguintes documentos:-----

1. Ata da Reunião da Comissão de Análise com a respetiva proposta de concessão de apoios;-----
2. Tabelas A, B, C e E (proposta de comparticipações financeiras);-----
3. Fichas de análise das Coletividades candidatas, com os respetivos critérios de apreciação;-----
4. Fichas de cálculo dos apoios.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “As associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e correspondem à concretização dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa.-----

As competências que as Autarquias dispõem e que possibilitam a atribuição de subsídios e comparticipações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins.-----

Nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, a SUB-AÇÃO 3.1 – Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, Regulamento do Constância Maior Valor, aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.-----

No âmbito do acima indicado, quatro associações concelhias candidataram os seus projetos/atividades para a época desportiva 2019/2020:-----

- Associação Cultural e Desportiva Aldeense;-----
- Carrapiteiro Bike Team;-----
- Casa do Povo de Montalvo;-----
- Circuito Amplo – Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância.-----

Neste sentido e considerando:-----

- a) A informação e os documentos apresentados pela Comissão de Análise;-----
- b) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidos nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere:-----

- 1. Aprovar as tabelas de participação financeira (em anexo)**-----
- 2. Aprovar os critérios de avaliação (em anexo)**-----
- 3. Aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros:**-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE-----

- **Futebol – Seniores:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **5.500,00 €**-----
- **Futebol – Juvenis:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **2.000,00 €**-----
- **Futebol – Investimento:** de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 625,00 €--
- **Futebol – Outro apetrechamento:** de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 185,00 €-----

CARRAPITEIRO BIKE TEAM-----

- **Ciclismo / BTT:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **100,00 €**-----
- **Ciclismo / BTT – Investimento:** de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 250,00 €-----

CASA DO POVO DE MONTALVO-----

- **Futebol – Escolinhas:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **380,00 €**---
- **Futebol – Benjamins sub-10:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **1.000,00 €**-----
- **Futebol – Benjamins sub-11:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **1.635,00 €**-----
- **Futebol – Iniciados:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **2.000,00 €**---
- **Futebol – Investimento:** de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 277,00 €.-
- **Futebol – Outro apetrechamento:** de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 156,00 €-----

- **Torneio 12 horas de futebol de 7:** de acordo com a candidatura: 50% sobre o valor das despesas, com uma comparticipação máxima de 600,00 €.

- **4º Montalvo Footfest:** de acordo com a candidatura: 50% sobre o valor das despesas, com uma comparticipação máxima de 475,00 €.

CIRCUITO AMPLO – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA

- **Caça – Época Venatória:** despesas diversas de acordo com a candidatura: **2.000,00€.**

Mais proponho:

4. Que se efetue o seguinte plano de pagamentos dos apoios concedidos:

Atividade Regular:

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;

b) Pagamento de 50% do apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

Realização de Eventos:

a) Pagamento de 50% do máximo do apoio previsto, após a deliberação de Câmara;

b) Pagamento do restante apoio até ao limite máximo previsto, contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais deverão ser enviados à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

Apetrechamento:

Pagamento contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais poderão ser enviados à Câmara Municipal logo após a realização da mesma e até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de apoios, nos termos propostos.

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2020 NOS PROJETOS DA CIMT - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

- Considerando as opções do plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) para o ano de 2020;-----
- Considerando que está previsto para o ano de 2020 o desenvolvimento dos seguintes projetos, prevendo-se a comparticipação do Município de Constância nos seguintes montantes:-----

Projeto	Valor Total	Contribuição do Município	
		Transferência Corrente	Transferência de Capital
Afirmação territorial do Médio Tejo	4.443,10	3.753,74	689,36
Educação de excelência do Médio Tejo	8.396,13	7.910,39	485,74
Médio Tejo inclusivo	1.967,23	1.967,23	-
Melhoria da mobilidade no Médio Tejo	11.317,76	10.669,96	647,80
Medidas de autoproteção	3.074,64	3.074,64	-
Modernização administrativa do Médio Tejo	2.260,36	78,98	2.181,38 €
Desenvolvimento de sistemas de gestão territorial	14.123,23	3.414,14	10.709,09 €
Violência doméstica e igualdade de género	378,91	378,91	-
TOTAL	45.961,36	31.247,99	14.713,37

- Considerando que em 2020 está previsto o pagamento de uma quota anual no montante de 35.863,20€;-----
- Considerando que está ainda previsto o pagamento de uma quota trimestral (Portugal 2020) de 2.285,60€, decorrente do cumprimento da delegação de competências na CIMT enquanto organismo intermédio pelas diversas Autoridades de Gestão dos programas operacionais envolvidos para o desenvolvimento e coesão territorial;-----
- Considerando que os referidos valores integraram a previsão de despesa constante dos documentos previsionais para o ano de 2020, aprovados pelos órgãos municipais; Coloco à consideração de V/ Exa. o encaminhamento à Câmara Municipal da proposta de aprovação da comparticipação financeira do Município para o ano de 2020 ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

- Considerando a informação técnica da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, datada de 09/12/2019 (cfr. registo n.º 19523);-----

- Considerando as opções do plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) para o ano de 2020;-----
- Considerando o quadro resumo apresentado pela CIMT relativo à comparticipação a efetuar pelos diversos Município ao longo de 2020;-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a despesa referente à comparticipação financeira do Município de Constância em 2020, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta referente à comparticipação financeira do Município de Constância em 2020.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - URBREIS, LDA. - PEDIDO DE CORTE DA VIA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM CONSTÂNCIA - DIA 20/11/2019, DAS 08H00 ÀS 17H00 - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:**-----

- Que a empresa URBREIS, Lda. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua Luís de Camões, no dia 20/11/2019, das 8 horas às 17h, devido ao transporte e colocação de material na obra.-----
- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada.-----
- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 2/12/2019, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na Rua Luís de Camões, no dia 20/11/2019, das 8h às 17h.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 2 de dezembro de 2019.-----

4.2 - J.J. REIS, C.ª LDA. - CASAL DO CARRAPITEIRO, MONTALVO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 04/1996 - RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA E AO ADITAMENTO N.º 01/2011 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ O presente pedido de retificação respeita à operação de loteamento cujo alvará (n.º 04/1996) e o Aditamento n.º 01/2011 foram emitidos em nome da empresa requerente, mais especificamente à área do lote 11A (resultante da Aditamento já referido), descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância com o nº 1469/20110926 e, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1303, com uma área de 870,63m² que, em conformidade com a exposição efetuada na Memória Descritiva que instrui o requerimento, “...de acordo com o aferido no levantamento topográfico apresentado como peça desenhada do presente processo, verifica-se que o Lote 11A, sito na Avenida D. Afonso Henriques, apresenta uma área menor que aquela que se encontra regista na certidão permanente, nomeadamente 721,73 m²”. -- No mesmo documento é ainda referido que, “Segundo o levantamento topográfico, os limites do lote encontram-se perfeitamente definidos, pelo que só assim é possível aferir a área efetiva e detetar a diferença. Por conseguinte, a retificação em causa prende-se com o objetivo de atualizar a área do lote 11A, julgando que a diferença constatada decorre do raio de curvatura que alterou ligeiramente a área do polígono”.-- O diferencial de área (**148,90 m²**) é transferido para a área de arruamentos, onde efetivamente já se encontra, ficando integrado na área de domínio público destinada a este fim. Salienta-se que esta retificação não interfere com as obras de urbanização, uma vez que as mesmas já se encontram executadas. Por sua vez, mantêm-se todos os índices estabelecidos pelo alvará da operação de loteamento e respetivos aditamentos (Aditamento n.º 01/2011e, Aditamento n.º 01/2018).-----

A retificação reporta-se à área do lote 11A e à área de cedência para o domínio público municipal destinada a arruamentos e estacionamento, sendo retificadas as seguintes cláusulas das especificações do alvará e do aditamento n.º 01/2011:-----

- O lote 11A em vez da área de 870,63 m² que é indicada no Anexo II ao aditamento n.º 01/2011 passará a ter a área de **721,73 m²**;-----
- A área de cedência para o domínio público municipal (arruamentos e estacionamento) que de acordo com a redação do alvará n.º 04/1996 é de 19.056,62 m² passará a ser de **19.205,52 m²**.-----

Não estando em causa nenhuma alteração à operação de loteamento aprovada no âmbito do Processo n.º 01/1991 e respetivas alterações, aprovadas no âmbito dos Processos n.º 39/2011 e, n.º 11/2018 (que deram origem aos dois aditamentos já

referidos), mas sim apenas uma retificação da mesma, considera-se que não se aplica à situação em apreço a necessidade de estabelecer um período de discussão pública anterior à tomada de decisão por parte do executivo camarário.-----

Em face das considerações atrás referidas, caso o executivo camarário assim delibere, esta retificação à licença dá lugar a um aditamento ao alvará (n.º 04/1996), que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Constância, para efeitos de averbamento, em conformidade com o disposto no n.º 7 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação (RJUE), com as devidas adaptações.-----

A requerente deverá assim solicitar a emissão do respetivo aditamento, uma vez que se trata de um lapso da sua responsabilidade, apresentando seis cópias da planta síntese da operação de loteamento devidamente alterada, a mesma em base digital, e ainda, plantas de localização do loteamento às escalas 1:25.000 e 1:2000 (6 exemplares de cada). Atendendo a que estão em causa alterações às especificações do alvará de licença de operação de loteamento, deverá ainda ser assegurada a devida publicitação do ato, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 78.º do RJUE, a custos do requerente.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
189/2019	21706/2019, de 4-12-2019	Montalvo	J.J. Reis, C.ª Lda	Casal do Carrapiteirp, Montalvo	Retificação ao Alvará de Loteamento e ao Aditamento n.º 01/2011	De acordo com o conteúdo do Parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário aprovar a retificação à operação de loteamento em apreço. Se a deliberação for no sentido favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do aditamento ao alvará, o qual deverá para o efeito ser comunicado à CRP de Constância, para efeitos de averbamento. 06-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.3 - ESTER GASPAR BEXIGA MOUMAYEZ - URBANIZAÇÃO DE MONTALVO, LOTE 9, EM MONTALVO - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURAS, AO ABRIGO DO ARTIGO 49.º DO RJUE - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “

Em referência ao assunto designado em epígrafe, cujo requerimento foi apresentado pela proprietária da edificação destinada a garagem acima identificada, de acordo com a pesquisa efetuada no Arquivo desta Câmara Municipal, informa-se que o auto de receção definitivo das obras de urbanização do loteamento municipal em apreço foi efetuado a 07 de novembro de 2011, local onde se insere o lote 9 com o artigo da matriz n.º 952 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1247, correspondente à empreitada com a designação “Arranjo do Largo da Urbanização de Montalvo” adjudicada à empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., conforme contrato registado com o n.º 14/2004, de 01/09/2004.-----

Em função do disposto, propõe-se que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser emitida a certidão agora requerida, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na sua atual redação, uma vez que se comprova a existência de receção definitiva das obras de urbanização em causa concluídas no ano de 2005.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
201/2019	22348/2019, de 12-12-2019	Montalvo	Ester Gaspar Bexiga Mourmayez	Urbanização Municipal de Montalvo	Pedido de Emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização.	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário aprovar a emissão de certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE. 13-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão nos termos da proposta.-----

4.4 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA. - MILLENNIUM - QUINTA DE SANTA BÁRBARA, EM CONSTÂNCIA - PROPOSTA PARA CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS N.º 15/2018 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “ Verificando-se que o prazo para a execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença Especial para a Conclusão de Obras Inacabadas n.º 15/2018 terminou a **15-03-2019** e que **os trabalhos ainda não foram dados por concluídos**, pois não foi apresentado o respetivo pedido de receção provisória das obras de urbanização;-----

Coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de **projetar declarar** a caducidade do Alvará de Licença Especial para a Conclusão de Obras Inacabadas n.º 15/2018, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada ao requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que este possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.-----

Importa referir ainda que o requerente poderá dar entrada a novo requerimento para emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88.º do RJUE, caso os trabalhos ainda não estejam concluídos ou, solicitar a realização de vistoria para receção provisória das obras de urbanização ao abrigo do artigo 87.º do RJUE, instruindo o respetivo requerimento com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 54.º ou, no n.º 2 do artigo 59.º, respetivamente, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, devidamente atualizados.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
11/2002	22449//2019	Constância	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA – MILLENNIUM	QUINTA DE SANTA BÁRBARA - Constância	Licença Especial para a Conclusão de Obras Inacabadas	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade do alvará de licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do RJUE, após audiência prévia do interessado. 13-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.5 - EMPREITADA "RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA NA RUA AZINHAGA DA FONTE, N.º 12 - MONTALVO - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que os mesmos sejam aprovados mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP.-----

Considerando que a empresa adjudicatária da empreitada em apreço “Construções Manuel & Lino, Lda” entrou em insolvência há já alguns anos atrás, o **auto de receção definitivo** da empreitada supracitada nunca foi assinado nos termos do previsto nos artigos 394º e 395º do CCP. No entanto, tendo em atenção que o prazo de garantia da mesma já expirou a 16/08/2017, em virtude de naquela data terem decorrido cinco anos da data da receção provisória, propõe-se em função do disposto que o Executivo Camarário delibere no sentido de serem liberadas todas as garantias bancárias em poder da Câmara e demais retenções que porventura existam para reforço da mesma.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2019/300.10.001/12	22451/2019, de 13-12-2019	Montalvo	Construções Manuel e Lino, Lda	Montalvo	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 22451, datada de 13/12/2019, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o cancelamento da garantia bancária e demais retenções que porventura existam. 16-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.6 - EMPREITADA "INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - POMTEZE" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar

sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que os mesmos sejam aprovados mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP.-----

Considerando que a empresa adjudicatária da empreitada em apreço “Construções Manuel & Lino, Lda” entrou em insolvência há já alguns anos atrás, o **auto de receção definitivo** da empreitada supracitada nunca foi assinado nos termos do previsto nos artigos 394º e 395º do CCP. No entanto, tendo em atenção que o prazo de garantia da mesma já expirou a 27/09/2017, em virtude de naquela data terem decorrido cinco anos da data da receção provisória, conforme deliberação em reunião de Câmara de 27/09/2012, propõe-se em função do disposto que o Executivo Camarário delibere no sentido de serem liberadas todas as garantias bancárias em poder da Câmara e demais retenções que porventura existam para reforço da mesma.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2019/300.10.001/28	22453/2019, de 13-12-2019	Constância	Construções Manuel e Lino, Lda	Constância	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 22453, datada de 13/12/2019, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o cancelamento da garantia bancária e demais retenções que porventura existam. 16-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.7 - EMPREITADA "ALTERAÇÃO DE MORADIAS NA RUA AZINHAGA DA FONTE, N.º 8 E 10 - MONTALVO - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, tem sido desde há muito

proposto pelo signatário que os mesmos sejam aprovados mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser elaborado e assinado por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP.---- Considerando que a empresa adjudicatária da empreitada em apreço “Construções Manuel & Lino, Lda” entrou em insolvência há já alguns anos atrás, o **auto de receção definitivo** da empreitada supracitada nunca foi assinado nos termos do previsto nos artigos 394º e 395º do CCP. No entanto, tendo em atenção que o prazo de garantia da mesma já expirou a 21/12/2016, em virtude de naquela data terem decorrido cinco anos da data da receção provisória, propõe-se em função do disposto que o Executivo Camarário delibere no sentido de serem liberadas todas as garantias bancárias em poder da Câmara e demais retenções que porventura existam para reforço da mesma.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2019/300.10.001/12	22452/2019, de 13-12-2019	Montalvo	Construções Manuel e Lino, Lda	Montalvo	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 22452, datada de 13/12/2019, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o cancelamento da garantia bancária e demais retenções que porventura existam. 16-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.8 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVO DA EMPREITADA "REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - POÇO DE BOMBAGEM COM CONDUTA ELEVATÓRIA" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra,

muito embora o auto de vistoria possa ser elaborado e assinado por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP.-----

Em função do exposto, propõe-se que o **auto de receção definitiva** da empreitada supracitada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo.-----

Em função do disposto, propõe-se que seja aprovado o auto de receção definitivo, uma vez que o período de garantia de cinco anos já foi extinto. Uma vez aprovado o presente auto, poderá ser liberada a garantia bancária ainda em poder do Município.”--



Constância
MUNICÍPIO
Divisão Municipal dos Serviços Técnicos

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada, “REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - Poço de Bombagem com Conduto Elevatória”, adjudicada a DIAMANTINO JORGE & FILHO, S.A., pelo MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, por contrato de vinte e dois de maio de dois mil e catorze, pela importância de € 10.645,25 (Dez Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Euros e Vinte e Cinco Cêntimos).

Aos Seis (6) dias de dezembro de Dois Mil e Dezanove, compareceram no local da obra o Sr.º Eng.º Jorge Heitor como representante do dono da obra e o Sr. Eng.º Luís Paulo Balau Lopes Mendes como representante do adjudicatário, tendo verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, razão porque a considera em condições de ser recebida definitivamente.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor
Luís Paulo Balau Lopes Mendes

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2019/300.10.001/25	22477/2019, de 13-12-2019	Santa Margarida da Coutada	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	Rua dos Bombeiros - Aldeia	Pedido de Receção Definitivo – Cancelamento da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 22477, datada de 13/12/2019, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o pedido de receção definitivo e respetivo cancelamento da garantia bancária, conforme auto de vistoria em anexo. 16-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.9 - EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE CONSTÂNCIA" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que os mesmos sejam aprovados mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP.-----

Considerando que a empresa adjudicatária da empreitada em apreço “IMOCONSTÂNCIA – Construção Civil e Imobiliária, S.A.” entrou em insolvência há já alguns anos atrás, no decorrer do ano de 2012, o **auto de receção definitivo** da empreitada supracitada nunca foi assinado nos termos do previsto nos artigos 394º e 395º do CCP. No entanto, tendo em atenção que o prazo de garantia da mesma já expirou a 11/07/2017, em virtude de naquela data terem decorrido cinco anos da data da receção provisória, propõe-se em função do disposto que o Executivo Camarário delibere no sentido de serem liberadas todas as garantias bancárias em poder da Câmara e demais retenções que porventura existam para reforço da mesma.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2019/300.10.001/29	22461/2019, de 13-12-2019	Constância	IMOCONSTÂNCIA, Construção Civil e Imobiliária, S.A.	Rua do Moinho de Vento - Constância	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 22461, datada de 13/12/2019, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o cancelamento da garantia bancária e demais retenções que porventura existam. 16-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.10 - EMPREITADA "PASM - 2.ª FASE - MELHOR FUNCIONALIDADE - EDIFÍCIO DO BORBOLETÁRIO" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivos das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que os mesmos sejam aprovados mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP.-----

Considerando que a empresa adjudicatária da empreitada em apreço “IMOCONSTÂNCIA – Construção Civil e Imobiliária, S.A.” entrou em insolvência há já alguns anos atrás, no decorrer do ano de 2012, o **auto de receção definitivo** da empreitada supracitada nunca foi assinado nos termos do previsto nos artigos 394º e 395º do CCP. No entanto, tendo em atenção que o prazo de garantia da mesma já expirou a 30/01/2017, em virtude de naquela data terem decorrido cinco anos da data da receção provisória, propõe-se em função do disposto que o Executivo Camarário delibere no sentido de serem liberadas todas as garantias bancárias em poder da Câmara e demais retenções que porventura existam para reforço da mesma.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2019/300.10.001/30	22455/2019, de 13-12-2019	Santa Margarida da Coutada	IMOCONSTÂNCIA, Construção Civil e Imobiliária, S.A.	PASM- Vale de Mestre	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 22455, datada de 13/12/2019, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o cancelamento da garantia bancária e demais retenções que porventura existam. 16-12-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e vinte minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Am.' and 'Jm'.

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

I

NOTA INTRODUTÓRIA

A Comissão sublinha que na análise das candidaturas de 2019/2020 teve em consideração não só o estipulado em Regulamento, mas também cuidou em seguir critérios precisos e adequados a cada área de intervenção das várias associações e coletividades. Assim julgamos serem justos e equilibrados os apoios propostos face às dinâmicas e à riqueza desportiva do nosso tecido associativo e à forma como têm impacto e beneficiam a comunidade concelhia bem como a região em que estamos inseridos.

II

METODOLOGIA, FORMA DE TRABALHO DA COMISSÃO E RESPECTIVAS CONCLUSÕES

1º - Proceder à definição de critérios e elaboração de fichas de análise (em anexo);

2º - Deliberar proceder à análise de todas as candidaturas apresentadas, independentemente da situação de cada entidade no que concerne ao preceituado nos artigos 16º (requisitos para a atribuição de apoios) e 23º (encerramento e verificação de processos anteriores) do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Estão nestas condições a Associação Cultural e Desportiva Aldeense e a Casa do Povo de Montalvo;

3º - Analisar as candidaturas com base nos pressupostos anteriormente definidos e preenchimento das respetivas fichas por entidade/projeto (em anexo), que conduziram à obtenção da respetiva ponderação (por entidade e atividade elegível);

4º - São apresentadas igualmente em anexo as propostas de comparticipação máxima sobre o valor das despesas apresentadas em cada candidatura (tabelas A, B, C e E).

III

CANDIDATURAS COM ATIVIDADES/PROJETOS CONSIDERADOS ELEGÍVEIS

PROPOSTA DE APOIOS

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE

- *Futebol – Seniores*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 5.500,00 €
- *Futebol – Juvenis*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 2.000,00 €
- *Futebol – Investimento*: de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 625,00 €.
- *Futebol – Outro apetrechamento*: de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 185,00 €.

CARRAPITEIRO BIKE TEAM

- *Ciclismo / BTT*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 100,00 €
- *Ciclismo / BTT – Investimento*: de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 250,00 €.

CASA DO POVO DE MONTALVO

- *Futebol – Escolinhas*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 380,00 €
- *Futebol – Benjamins sub-10*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 1.000,00 €
- *Futebol – Benjamins sub-11*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 1.635,00 €
- *Futebol – Iniciados*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 2.000,00 €
- *Futebol – Investimento*: de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 277,00 €.
- *Futebol – Outro apetrechamento*: de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor não participado por outras entidades, com uma participação máxima de 156,00 €.
- *Torneio 12 horas de futebol de 7*: de acordo com a candidatura: 50% sobre o valor das despesas, com uma participação máxima de 600,00 €.
- *4º Montalvo Footfest*: de acordo com a candidatura: 50% sobre o valor das despesas, com uma participação máxima de 475,00 €.

CIRCUITO AMPLO – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA

- *Caça – Época Venatória*: despesas diversas de acordo com a candidatura > 2.000,00 €

IV

OUTRAS CANDIDATURAS

Apresentou a Circuito Amplo – Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância, duas candidaturas à Realização de Eventos denominadas “Batida às Raposas”, tendo a Comissão de Análise entendido que as referidas iniciativas se enquadram no âmbito da atividade regular da associação, pelo que, não a classificando na tipologia da Realização de Eventos, considerou as respetivas despesas no quadro da candidatura à Atividade Regular.

V

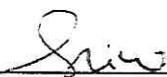
PROPOSTA DO PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS

- 1) ATIVIDADE REGULAR:
 - a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;
 - b) Pagamento de 50% do apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.
- 2) REALIZAÇÃO DE EVENTOS:
 - a) Pagamento de 50% do máximo do apoio previsto, após a deliberação de Câmara;

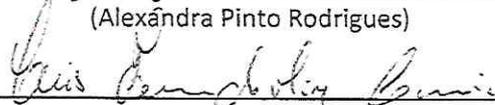
- b) Pagamento do restante apoio até ao limite máximo previsto, contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais deverão ser enviados à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.
- 3) APETRECHAMENTO: Pagamento contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais poderão ser enviados à Câmara Municipal logo após a realização da mesma e até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.

Paços do Concelho de Constância, 10 de dezembro de 2019

A Comissão de Análise,



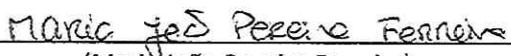
(Alexandra Pinto Rodrigues)



(Luís Fernando Mira Correia)



(Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira)



(Maria João Pereira Ferreira)



(Sérgio Paulo Fernandes Correia)

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
TABELA A
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE REGULAR GERAL

Pontuação	% sobre as despesas	Montante máximo
Até 11 pontos	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	2.000,00 €

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
TABELA B
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR
MODALIDADES COLETIVAS FEDERADAS - FUTEBOL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'Am.' at the bottom right.

SÉNIORES

Pontuação	Nacional		Distrital	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	515,63 €	10%	343,75 €
De 12 a 18 pontos	20%	1.031,25 €	20%	687,25 €
De 19 a 25 pontos	30%	2.062,50 €	30%	1.375,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	4.125,00 €	40%	2.750,00 €
31 ou mais pontos	50%	8.250,00 €	50%	5.500,00 €

JUVENIS/JUNIORES

Pontuação	Nacional		Distrital	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	206,25 €	10%	137,50 €
De 12 a 18 pontos	20%	412,50 €	20%	275,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	825,00 €	30%	550,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.650,00 €	40%	1.100,00 €
31 ou mais pontos	50%	3.300,00 €	50%	2.200,00 €

INICIADOS

Pontuação	Nacional		Distrital	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	187,50 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	375,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	750,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.500,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	3.000,00 €	50%	2.000,00 €

INFANTIS / BENJAMINS ESCOLINHAS

Pontuação	Distrital		Atividade não Federada	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	125,00 €	10%	50,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	250,00 €	20%	100,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	500,00 €	30%	200,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.000,00 €	40%	400,00 €
31 ou mais pontos	50%	2.000,00 €	50%	800,00 €

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
TABELA C
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR
MODALIDADES INDIVIDUAIS

Handwritten notes and signatures:
A
fm
m.

QUADRO COMPETITIVO FEDERADO: DISTRITAL

Pontuação	Veteranos		Outros Escalões	
	% despesas	apoio máximo	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	50,00 €	10%	125,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	100,00 €	20%	250,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	200,00 €	30%	500,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	400,00 €	40%	1.000,00 €
31 ou mais pontos	50%	800,00 €	50%	2.000,00 €

Participação em provas de âmbito nacional
50,00 € / atleta, até ao máximo de 500,00 €

QUADRO NÃO COMPETITIVO FEDERADO

Pontuação	Todos os Escalões	
	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	62,50 €
De 12 a 18 pontos	20%	125,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	250,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	500,00 €
31 ou mais pontos	50%	1.000,00 €

QUADRO NÃO FEDERADO

Pontuação	Todos os Escalões	
	% despesas	apoio máximo
Até 11 pontos	10%	50,00 €
De 12 a 18 pontos	20%	100,00 €
De 19 a 25 pontos	30%	200,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	400,00 €
31 ou mais pontos	50%	800,00 €

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
TABELA E
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Pontuação	% sobre as despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	20%	300,00 €
De 16 a 25 pontos	30%	600,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	1.200,00 €
31 ou mais pontos	50%	2.400,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL

Pontuação	% sobre as despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	20%	200,00 €
De 16 a 25 pontos	30%	400,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	600,00 €
31 ou mais pontos	50%	1.000,00 €

EVENTOS DE ÂMBITO REGIONAL OU LOCAL

Pontuação	% sobre as despesas	Montante máximo
Até 15 pontos	20%	150,00 €
De 16 a 25 pontos	30%	300,00 €
De 26 a 30 pontos	40%	450,00 €
31 ou mais pontos	50%	600,00 €

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

[Handwritten mark at the bottom right corner]

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : ACD ALDEIENSE - FUTEBOL SÉNIORES

PONTUAÇÃO :

35

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	X

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	X

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	X
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

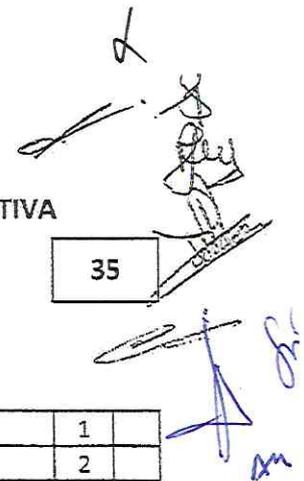
sem qualquer apoio médico certificado	1	
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	X

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	X
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	
---------------------------------------	---	--



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	X
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

An. J. S. 2015

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : ACD ALDEIENSE - FUTEBOL JUVENIS

PONTUAÇÃO :

33

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	X

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	X

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./activid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	X
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

sem qualquer apoio médico certificado	1	X
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Município

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	X
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	
---------------------------------------	---	--

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	X

[Handwritten marks: a star-like symbol, a vertical line, and the letters 'm' and 'x' in blue ink.]

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO :

CARRAPITEIRO BIKE TEAM

PONTUAÇÃO :

17

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	X
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./activid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	X
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	X
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

sem qualquer apoio médico certificado	1	X
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	X
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	X
---------------------------------------	---	---

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

A
An. fm

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : CASA DO POVO DE MONTALVO - ESCOLINHAS

PONTUAÇÃO :

26

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projeto ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	X
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

sem qualquer apoio médico certificado	1	x
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	X
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	
---------------------------------------	---	--

[Handwritten signature]

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	x
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : CASA DO POVO DE MONTALVO - FUTEBOL BENJAMINS SUB 10

PONTUAÇÃO :

29

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	X
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	X
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	X
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

sem qualquer apoio médico certificado	1	X
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	X
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	
---------------------------------------	---	--

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	X
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

A
m
f
m

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : CASA DO POVO DE MONTALVO - FUTEBOL BENJAMINS SUB 11

PONTUAÇÃO : 33

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	X
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	X
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./activid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39 praticantes ou mais	3	X
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

sem qualquer apoio médico certificado	1	
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	X

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	X
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	
---------------------------------------	---	--

Handwritten mark at the bottom right corner.

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	X
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : CASA DO POVO DE MONTALVO - FUTEBOL INICIADOS

PONTUAÇÃO :

31

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	X

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	X

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	X
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	

6 - Apoio médico

sem qualquer apoio médico certificado	1	X
com apoio médico certificado aos treinos	3	
com apoio médico certificado aos treinos e jogos	5	

7 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Município

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	
Contributo considerável	4	X
Elevado Contributo	5	

8 - Habilitação do enquadramento técnico

Sem enquadramento técnico certificado	1	
---------------------------------------	---	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]

A.
d
fm
an.

Com 1 elemento do corpo técnico certificado	3	X
Com mais do que 1 elemento do corpo técnico certificado	5	

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : C. POVO MONTALVO - DOZE HORAS FUTEBOL 7 PONTUAÇÃO :

31

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Nenhuma qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Nenhuma qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./activid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Qualidade técnica do projeto

Sem evidente relevância neste parâmetro	1	
Com pouca relevância neste parâmetro	2	
Com razoável relevância neste parâmetro	3	
Com bastante relevância neste parâmetro	4	X
Com elevada relevância neste parâmetro	5	

6 - Contributo para a dinamização desportiva local

Não contribui para a dinamização desportiva local	1	
Contribui pouco para a dinamização desportiva local	2	
Contribui razoavelmente para a dinamização desportiva local	3	X
Contribui significativamente para a dinamização desportiva local	4	
Contribui inequivocamente para a dinamização desportiva local	5	

7 - Iniciativas que fomentam o interesse das crianças e jovens pelo desporto

Não	1	
Sim	5	X

8 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Município

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	X
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

7

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : C. POVO MONTALVO - 4º MONTALVO FOOTFEST PONTUAÇÃO :

32

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Nenhuma qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
Elevada qualidade ou interesse	4	
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Nenhuma qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	X
	Elevada qualidade ou interesse	4	
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./activid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Qualidade técnica do projeto

Sem evidente relevância neste parâmetro	1	
Com pouca relevância neste parâmetro	2	
Com razoável relevância neste parâmetro	3	
Com bastante relevância neste parâmetro	4	X
Com elevada relevância neste parâmetro	5	

6 - Contributo para dinamização desportiva local

Não contribui para a dinamização desportiva local	1	
Contribui pouco para a dinamização desportiva local	2	
Contribui razoavelmente para a dinamização desportiva local	3	
Contribui significativamente para a dinamização desportiva local	4	X
Contribui inequivocamente para a dinamização desportiva local	5	

7 - Iniciativas que fomentam o interesse das crianças e jovens pelo desporto

Não	1	
Sim	5	X

8 - Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Município

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	X
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

f

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/20 - ANÁLISE DE PEDIDO NA ÁREA DESPORTIVA

CANDIDATO : _____ CIRCUITO AMPLO _____

PONTUAÇÃO :

34

CRITÉRIOS GERAIS

1 - Qualidade e interesse do projecto ou actividade

Muito pouca qualidade ou interesse	1	
Pouca qualidade ou interesse	2	
Reconhecida qualidade ou interesse	3	
Elevada qualidade ou interesse	4	X
Excelente qualidade ou interesse	5	

2 - Continuidade do projeto ou actividade e qualidade de execuções anteriores

1º Ano do projeto ou actividade	Iniciativa única	0	
	com continuidade prevista	1	
Projeto ou actividade iniciado em ano anterior	Muito pouca qualidade ou interesse	1	
	Pouca qualidade ou interesse	2	
	Reconhecida qualidade ou interesse	3	
	Elevada qualidade ou interesse	4	X
	Excelente qualidade ou interesse	5	

3 - Número potencial de beneficiários e público-alvo do projetos ou actividade

Até 1/3 do universo de potenciais destinatários	1	
Entre 1/3 e 2/3 do universo de potenciais destinatários	3	
Mais de 2/3 do universo de potenciais destinatários	5	X

4 - Consonância entre os objectivos proj./ativid. com o plano de actividades da C.M.C.

Em dissonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	1	
Interage com o plano de actividades da C.M.C.	3	
Em consonância com os objectivos do plano de actividades da C.M.C.	5	X

CRITÉRIOS ESPECIFICOS

5 - Número de praticantes em actividades regulares

Modalidade Coletiva	Mínimo exigido para a prática da modalidade	1	
	Entre o mínimo exigido para a prática da modalidade e 39	3	
	40 praticantes ou mais	5	
Modalidade Individual	Até 10 participantes	1	
	De 11 a 15 participantes	3	
	Mais de 15 participantes	5	X

6 - Medidas a desenvolver com vista à preservação e protecção de espécies

sem qualquer medida	1	
entre 1 a 3 medidas	3	
mais de 3 medidas	5	X

7- Medidas a desenvolver com vista à preservação e protecção dos habitats

sem qualquer medida	1	
entre 1 a 3 medidas	3	X
mais de 3 medidas	5	

8- Contributo do projeto ou actividade proposta para a promoção do Municipio

Nenhum contributo	1	
Contributo pouco significativo	2	
Contributo razoável	3	X

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am.' and 'Sim']

[Handwritten mark]

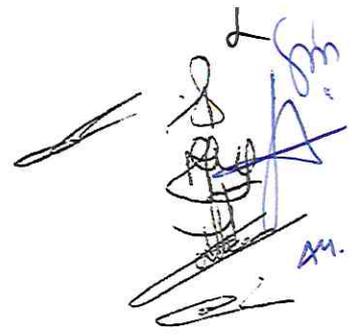
Contributo considerável	4	
Elevado Contributo	5	

K
Jon
m.

f

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/2020 - CÁLCULO



CANDIDATO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE

ATIVIDADE: FUTEBOL - SÊNIORES ATIVIDADE REGULAR

PONTUAÇÃO : 35 PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA: 50%

DESPESAS ELEGÍVEIS: 19.774,24 diversos

CÁLCULO APOIO: 50% X 19.774,24 9.887,12

MONTANTE MÁXIMO: 5.500,00 A RECEBER: 5.500,00

ATIVIDADE: FUTEBOL - JUVENIS ATIVIDADE REGULAR

PONTUAÇÃO : 33 PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA: 50%

DESPESAS ELEGÍVEIS: 4.000,00 diversos

CÁLCULO APOIO: 50% X 4.000,00 2.000,00

MONTANTE MÁXIMO: 2.200,00 A RECEBER: 2.000,00

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/2020 - CÁLCULO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CANDIDATO :

ATIVIDADE: ATIVIDADE REGULAR

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

CÁLCULO APOIO: 20% X 2.700,00

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER:

[Handwritten mark]

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/2020 - CÁLCULO

CANDIDATO :

ATIVIDADE:

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

CÁLCULO APOIO: X

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER:

ATIVIDADE:

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

CÁLCULO APOIO: X

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER:

ATIVIDADE:

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

CÁLCULO APOIO: X

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER:

L

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/2020 - CÁLCULO

CANDIDATO :

ATIVIDADE:

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

CÁLCULO APOIO: X

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER:

ATIVIDADE:

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

CÁLCULO APOIO: X

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER:

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS 2019/2020 - CÁLCULO

CANDIDATO :

ATIVIDADE:

PONTUAÇÃO : PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA:

DESPESAS ELEGÍVEIS: diversos

CÁLCULO APOIO: 50% X 4.020,00

MONTANTE MÁXIMO: A RECEBER: